



## Prefeitura de Cabreúva Gabinete do Prefeito

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8301

sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

## DECRETO Nº 292, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

"ANTECIPA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA
MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

**HENRIQUE MARTIN,** Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica antecipado o "Ponto Facultativo", nas Repartições Públicas da Municipalidade, para o dia 27/10/2014 (segunda-feira), o "Ponto Facultativo" do Dia do Funcionário Público dia 28/10/2014 (terça-feira), ressalvados os serviços públicos de funcionamento ininterrupto, considerados indispensáveis, como: limpeza pública, pronto socorro municipal, PAM-Jacaré, guarda municipal, vigilância e fiscalização externa.

**ARTIGO 2º** - O expediente será normal em todas as Repartições Públicas da Municipalidade no dia **28/10/2014**, ficando revogado o anexo único do Decreto nº 114, de 09/12/13, no que diz respeito a essa data comemorativa.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de outubro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de outubro de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI Procurador do Município de Cabreúva